



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 210, de 24 de outubro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos do Decreto nº 206/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 244.292,19 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	48.531,22
01650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	48.531,22

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	60,00
02580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	60,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	267,00
02600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	267,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	14.722,01
05000 00208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAER\$	14.722,01

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	59.200,00
05340 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%R\$	59.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	626,17
08300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	626,17

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	10.000,00
08720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	35.889,93
09450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.889,93
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	11.220,83
09470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.220,83

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	37.862,72
10180 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	37.862,72
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	6.356,57
10210 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	6.356,57
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	655,74
10240 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	655,74

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0043.6222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	4.000,00
11720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	13.450,00
11920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2230 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	1.100,00
12250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2248 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	250,00
12880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	250,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-258 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100,00
13320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 244.292,19

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-031 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIM E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	48.531,22
01560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	48.531,22

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	327,00
02590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	327,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.00176-073 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	9.762,56
03890 00208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$	9.762,56

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-096 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	59.200,00
05330 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	59.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2172 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
08000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.626,17
08050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.626,17

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-180 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	5.000,00
08570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	44.875,03
08660 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	44.875,03

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0036.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	47.110,76
09500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	47.110,76

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0044.2220 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
11620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	3.000,00
11630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0043.6222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
11730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
12150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.450,00
12180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.450,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0045.2230 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.100,00
12230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	250,00
13030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	250,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-258 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100,00
13300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 239.332,74

II – excesso de arrecadação proveniente da fonte 208 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 4.959,45 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º – O Decreto nº 206, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 412.417,72 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

...

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-193 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	340,00
10490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	340,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-238 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

...

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 412.417,72

Art. 2º – ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	340,00
10670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	340,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-243 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

...

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 412.417,72”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 4

DECRETO Nº 211, de 24 de outubro de 2013

Outorga permissão de uso de bens móveis e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal à **Associação de Apicultores de Toledo (API-TOLEDO)**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Contrato de Repasse nº 770470/2012, firmado entre o Município de Toledo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal;

considerando os pareceres que constam em Notificação datada de 10 de outubro de 2013, subscrita pelos Secretários da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE TOLEDO (API-TOLEDO)** a permissão de uso dos seguintes bens móveis e equipamentos integrantes do patrimônio público municipal:

I – um descristalizador de mel, plaqueta patrimonial nº 53.260;

II – um homogeneizador com aquecimento e isolamento térmico, plaqueta patrimonial nº 53.259;

III – três decantadores, linha normal, plaquetas patrimoniais nºs 53.262, 53.263 e 53.264;

IV – duas mesas desoperculadoras, plaquetas patrimoniais nºs 53.256 e 53.257;

V – uma centrífuga elétrica, plaqueta patrimonial nº 53.258;

VI – uma bomba de transferência de mel, plaqueta patrimonial nº 53.265;

VII – uma bomba portátil para desvase de mel, plaqueta patrimonial nº 53.266;

VIII – um conjunto para produção de mel em sachê, plaqueta patrimonial nº 53.261;

IX – uma envasadora eletrônica para frascos de mel, plaqueta patrimonial nº 53.302;

X – um refratômetro analógico portátil, plaqueta patrimonial nº 53.301.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2016.

§ 2º – Os bens referidos nos incisos do **caput** deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para a implementação das atividades da indústria de beneficiamento de mel e demais produtos de origem apícola, mantida pela permissionária.

Art. 2º – São obrigações da permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos bens de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – preencher e encaminhar mensalmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Registro de Uso dos bens e equipamentos objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir qualquer dos bens objeto da presente permissão ou permitir a sua utilização por terceiros.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância da vedação prevista em seu artigo 3º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa aos bens a ela cedidos por este Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 490, de 24 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, **Lara Marrafon Soares de Lima** do cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.877, de 22 de outubro de 2013,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 5

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Lara Marrafon Soares de Lima** do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “c” do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 209, de 23 de abril de 2013, que designou a servidora referida no artigo anterior para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 40/2013-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento nos termos da Lei “R”159, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a constituição de Conselhos de Apoio dos Centros de Educação Infantil de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º A Portaria nº 05/2012-SMED, de 27 de fevereiro de 2012, que constituiu o Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi, para o biênio 2012/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** ...

...
EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA:
Titular: Miria Hickmann.
...”

Parágrafo único – A alteração de que trata o **caput** deste artigo é para completar a gestão do biênio 2012/2013, em razão da representante titular Nádia de Cezare Sulzbacher, não compor mais a Equipe Técnico Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela De Marchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal da Educação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MUNICÍPIO DE TOLEDO, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação do Loteamento Jaime Luiz Hunhoff a ser implantado na Chácara nº 125, oriunda da Unificação das quadras 08, 09 e 10, localizada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município e Comarca de Toledo.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MUNICÍPIO DE TOLEDO, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação do Loteamento Silfredo Müller a ser implantado na Chácara nº 01, da Subdivisão do Lote Rural nº68/69/70.A.2.2 do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2013

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Ginásio Aldanir Ângelo Rossoni, Localizado na Avenida Cirne Lima, Chácara nº 33/35.C.3, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 44.771 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 148.013,44 (cento e quarenta e oito mil e treze reais e quarenta e quatro centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

Cidade: Toledo **Estado:** Paraná

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura mecânica de sinalização viária horizontal na Avenida Senador Atilio Fontana entre a Avenida Maripá e Rua Marcelo Bogoni, neste Município de Toledo Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.338,00 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 6

EXTRATO CONTRATO Nº 0734/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura mecânica de sinalização viária horizontal na Avenida Senador Atilio Fontana entre a Avenida Maripá e Rua Marcelo Bogoni, neste Município de Toledo Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 30.338,00 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais). Contrato firmado em 02 de outubro de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 083/2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 031/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e a Província Brasileira Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Luiza Menin
Diretora da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 032/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Marilde Terezinha de Paris
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A APMF ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 033/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e a APMF Escola Municipal Anita Garibaldi, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Juliane Aparecida Fornazari de Freitas
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 034/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 7

de Toledo e o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

José Alves de Souza
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 036/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 037/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Comunitário e Social Dorcas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Nelson Kissler
Presidente da Entidade

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 038/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas.
Toledo, 18 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Adenir Pedro Bortolotto
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 8

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 10/12/2013.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BNL3226	279270F000026776	12/10/2013	74550
ARI9675	279270F000026801	11/10/2013	74550
MFW8369	279270F000026861	14/10/2013	74550
BOT0318	279270F000026814	12/10/2013	74550
ADP3233	279270F000026866	15/10/2013	74550
ADP3233	279270F000026856	14/10/2013	74550
AKM5859	279270F000026840	13/10/2013	74550
AKM5859	279270F000026839	13/10/2013	74550
AFG1094	279270F000026868	15/10/2013	74550
DUU9307	279270F000026782	13/10/2013	74550
MRM0720	279270F000026867	15/10/2013	74550
AIW2927	279270F000026756	15/10/2013	74630
ARK1467	279270F000026870	15/10/2013	74550
GLJ4138	279270F000026827	12/10/2013	74550
AWV0218	279270F000026865	15/10/2013	74550
JYA4458	279270F000026863	15/10/2013	74550
MDJ2084	279270F000026829	12/10/2013	74550
AMG0522	279270F000026820	12/10/2013	74550
EQG9573	279270F000026787	14/10/2013	74550
AJC7344	279270F000026765	12/10/2013	74550
AJC7344	279270F000026748	11/10/2013	74550
JZG9595	279270F000026818	12/10/2013	74550
APA7216	279270F000026850	13/10/2013	74550
CCL6910	279270F000026781	13/10/2013	74550
AKE9503	279270F000026745	11/10/2013	74550
AHX9190	279270F000026803	11/10/2013	74550
CSP9175	279270F000026871	15/10/2013	74550
ATA5236	279270F000026755	15/10/2013	74550
AJG5162	279270F000026805	11/10/2013	74550
AJW4680	279270F000026857	14/10/2013	74550
AKX2498	279270F000026750	12/10/2013	74550
ARP6149	279270F000026797	15/10/2013	74550
AEV3942	279270F000026830	12/10/2013	74550
KVC1051	279270F000026869	15/10/2013	74550
AVI2660	279270F000026847	13/10/2013	74550
ANI0953	279270F000026835	12/10/2013	74550
ARS9597	279270F000026770	12/10/2013	74550
AGI3500	279270F000026757	11/10/2013	74550
BQL5777	279270F000026762	12/10/2013	74550
AXK6082	279270F000026807	11/10/2013	74550
BNR1295	279270F000026789	14/10/2013	74550
MMO1336	279270F000026802	11/10/2013	74550
ALE8340	279270F000026791	14/10/2013	74550
AGR0365	279270F000026779	13/10/2013	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 9

ABJ1109	279270F000026860	14/10/2013	74550
LCK0791	279270F000026843	13/10/2013	74550
JXA9747	279270F000026859	14/10/2013	74550
ATC1424	279270F000026831	12/10/2013	74550
AVM2609	279270F000026800	11/10/2013	74550
AGJ2621	279270F000026872	15/10/2013	74550
MUO9881	279270F000026809	11/10/2013	74550
ATP5735	279270F000026817	12/10/2013	74550
AKX6192	279270F000026833	12/10/2013	74550
AHF0628	279270F000026845	13/10/2013	74550
CVL4007	279270F000026837	13/10/2013	74550
AEU6842	279270F000026753	12/10/2013	74550
AQP6840	279270F000026746	11/10/2013	74550
AES3370	279270F000026804	11/10/2013	74550
MOR5567	279270F000026775	12/10/2013	74550
MOR5567	279270F000026761	11/10/2013	74550
ITN5314	279270F000026864	15/10/2013	74550
AEU9297	279270F000026822	12/10/2013	74550
MOG7423	279270F000026844	13/10/2013	74550
ATB3373	279270F000026768	12/10/2013	74550
AHC9348	279270F000026836	13/10/2013	74550
JWD3149	279270F000026825	12/10/2013	74550
KIY2544	279270F000026824	12/10/2013	74550
ANR8223	279270F000026832	12/10/2013	74550
ALV2769	279270F000026854	14/10/2013	74550
AIH0800	279270F000026771	12/10/2013	74550
ALV6861	279270F000026855	14/10/2013	74550
DMF9013	279270F000026786	13/10/2013	74550
AOM7583	279270F000026819	12/10/2013	74550
CPW2594	279270F000026778	13/10/2013	74550
AFA7701	279270F000026785	13/10/2013	74550
AEM1414	279270F000026842	13/10/2013	74550
AKE0016	279270F000026749	12/10/2013	74550
ABE4335	279270F000026759	11/10/2013	74550
ACQ4535	279270F000026851	13/10/2013	74550
ACQ4535	279270F000026853	14/10/2013	74630
AEL5766	279270F000026799	11/10/2013	74550
BNN1245	279270F000026790	14/10/2013	74550
CVE4977	279270F000026754	14/10/2013	74550
AEU4057	279270F000026826	12/10/2013	74630
JYO8315	279270F000026792	14/10/2013	74550
ANH5944	279270F000026788	14/10/2013	74630
ALN5838	279270F000026760	11/10/2013	74550
ICL7181	279270F000026848	13/10/2013	74550
APG4189	279270F000026783	13/10/2013	74550
BMC6072	279270F000026777	12/10/2013	74550
AKW3569	279270F000026747	11/10/2013	74550
CQB7916	279270F000026773	12/10/2013	74550
ARP4604	279270F000026852	13/10/2013	74550
EGR6848	279270F000026794	15/10/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 10

ANM3508	279270F000026767	12/10/2013	74550
AOB9392	279270F000026796	15/10/2013	74550
AMJ0205	279270F000026769	12/10/2013	74550
AVF3984	279270F000026841	13/10/2013	74550
HEW5078	279270F000026780	13/10/2013	74550
HEW5078	279270F000026795	15/10/2013	74550
APO5911	279270F000026813	12/10/2013	74550
AXG1532	279270F000026858	14/10/2013	74550
AUS8862	279270F000026838	13/10/2013	74550
JTO2970	279270F000026812	12/10/2013	74550
AOV4612	279270F000026793	14/10/2013	74550
AQS1193	279270F000026849	13/10/2013	74550
AUC3436	279270F000026834	12/10/2013	74550
AXJ7503	279270F000026828	12/10/2013	74550
CII7428	279270F000026751	12/10/2013	74550
ALV6723	279270F000026808	11/10/2013	74550
AVL2565	279270F000026821	12/10/2013	74550
AFU5217	279270F000026815	12/10/2013	74550
ANF2027	279270F000026810	12/10/2013	74630
APX2800	279270F000026846	13/10/2013	74550
DNB7680	279270F000026862	14/10/2013	74550
ANF2027	279270F000026798	11/10/2013	74550
BEL0494	279270F000026758	11/10/2013	74550
ASV5157	279270F000026784	13/10/2013	74550
ASJ1873	279270F000026823	12/10/2013	74550
AUG1723	279270F000026774	12/10/2013	74550
ERI3737	279270F000026816	12/10/2013	74550
NBG0503	279270F000026764	12/10/2013	74630
AVF4212	279270F000026766	12/10/2013	74630
ARU9318	279270F000026811	12/10/2013	74550
AXJ9633	279270F000026806	11/10/2013	74550

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 13/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EYG9321	279270NIC0005558	23/10/2013	50020
MJE3215	279270NIC0005557	23/10/2013	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 25 de outubro de 2013

Edição nº 875

Página 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Comunicamos que a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas quanto à documentação apresentada na **Tomada de Preços nº 004/2013**, cujo objeto é a **Contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante ao MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Toledo para contratação imediata de 02 Assistentes Legislativos e de 02 Agentes Legislativos, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2012, do Ministério Público local**, será no dia **29/10/2013**, às **14:30h**, nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

Toledo, 25 de outubro de 2013.

LUCAS RICARDO TEODORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.